



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.289, DE 22 DE MARÇO DE 2005

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A
EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.**

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., CNPJ nº 83.052.191/0001-62, objetivando a Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º. Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, as parcelas referentes ao valor conveniado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 22 de março de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---